

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 8.174, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre Princípios de Política Agrícola, Estabelecendo Atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, Tributação Compensatória de Produtos Agrícolas, Amparo ao Pequeno Produtor e Regras de Fixação e Liberação dos Estoques Públicos.

.....

Art. 2º Os produtos agrícolas que receberem vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos ou indiretos no país de origem, desde que os preços de internação no mercado nacional caracterizem se em concorrência desleal ou predatória, terão tributação compensatória, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA.

** Regulamentada a tributação compensatória para a importação de produtos de origem agrícola, prevista neste artigo pelo Decreto nº 174, de 10/07/1991.*

Art. 3º Os estoques públicos serão liberados pelo Poder Público quando os preços de mercado se situarem acima de um preço de intervenção, atendidas as regras disciplinadoras da intervenção do governo no mercado.

.....

.....